



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

1. OBJETO

- 1.1. Pagamento de aluguel em período intermediário de contratação, referente à locação da casa onde localiza-se o setor de Média Complexidade, à rua João Batista do Nascimento, 06 – Centro-Urubici, no mês de Janeiro/2025.

2. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome ou Razão Social: ARIZOLI PORTO

Inscrição no CPF/CNPJ: 560.367.449-00

Endereço: Rua Padre José Gonçalves Espíndola – Centro - Urubici-SC

Contato: (49) 99172-5088

Ramo de Atividade: Não se aplica

3. RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

- 3.1. O imóvel localizado foi escolhido considerando sua adequação às necessidades específicas do setor de Média Complexidade, que exige um espaço com características apropriadas para a realização de suas atividades, considerando fatores tais como:

- 3.1.1 Proximidade com a população atendida, facilitando o acesso dos usuários aos serviços;

- 3.1.2. Inserção em uma área urbana que permite a integração das atividades com outros serviços públicos e comunitários;

- 3.2. O imóvel já vinha sendo utilizado como sede do setor de Média Complexidade em contratos anteriores, e sua estrutura está plenamente adaptada às atividades realizadas. A troca de imóvel neste momento poderia gerar:

- 3.2.1. Interrupção ou prejuízo à continuidade do serviço público essencial, causando impacto negativo na assistência aos usuários;

- 3.2.2 Custos adicionais com adaptações ou mudanças, o que seria contraproducente para a Administração Pública.

- 3.3 O imóvel escolhido apresenta as condições necessárias para o funcionamento eficiente do Setor de Média Complexidade, destacando-se:

3.3.1 Estrutura física que permite a instalação de equipes de trabalho e a realização de atendimentos individuais e coletivos;

3.3.2 Condições de acessibilidade, conforme normas técnicas, possibilitando o atendimento de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

3.3.3 Infraestrutura adequada, incluindo divisões internas, sanitárias e demais requisitos indispensáveis para a realização das atividades previstas.

3.4 Relacionamento com o Locador - O locador, ARIZOLI PORTO, tem demonstrado total comprometimento em atender às demandas contratuais, incluindo manutenção do imóvel e cumprimento de suas obrigações legais, o que reforça a viabilidade e a confiabilidade da escolha.

3.3. Considerações Finais - A escolha do contratado justifica-se pela adequação do imóvel às necessidades operacionais do Setor de Média Complexidade, sua localização estratégica e estrutura física compatível. Dessa forma, garantimos o cumprimento dos princípios de eficiência, economicidade e continuidade do serviço público. A decisão é tecnicamente fundamentada e atende aos requisitos legais, visando o interesse público e a eficiência administrativa.

Urubici, 07 de Janeiro de 2025.

Gisiane Leticia Ribeiro de Souza

Secretária Municipal de Assistência Social